# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 26/08/14
Klaida S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 26/08/14
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 101 DE 2014.

(Autores: Vereadores abaixo assinado)

**Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e ou licença para utilização do solo com a finalidade de exploração do gás de xisto (não convencional) pelo método da fratura hidráulica - "Fracking", e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica proibida a concessão de alvará e ou licença a quaisquer pessoas, física ou jurídica, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração do gás (não convencional) de xisto no Município de Cascavel pelo método da fratura hidráulica - "Fracking".

**Parágrafo Primeiro**. Além do método previsto no *caput* deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações do lençol freático e demais acidentes ambientais ou prejudiciais à saúde.

**Parágrafo Segundo.** Está proibição não se estende às pesquisas científicas que podem ser realizas sobre a matéria objeto da presente lei, desde que não coloque em risco o meio ambiente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 62º aniversário de Cascavel.
Em 25 de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
**Marcio Pacheco**
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
**Claudio Gaitelro**
Vereador - PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
**Rafael Brugnerotto**
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
**Nei Hamilton Haveroth**
Vereador - PSL

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

**Exposição de motivos**

Para que a exploração do gás de xisto possa ocorrer é necessário o uso de métodos de perfuração. Dentre os mais usados está o Fracking, que se utiliza de uma mistura de água, areia e um composto de produtos químicos, não divulgados em hipótese alguma pelas empresas que o utilizarão, para atingirem a camada de xisto encontrada a cerca de 4 Km da superfície.

Para que ocorra a liberação do gás que se encontra preso no subterrâneo é preciso ferir o xisto. Além disso, é sabido que para se ter êxito nesta atividade, fatores como o tamanho da reserva de gás existente e dos problemas relacionados à regulação da autorização para a perfuração destes poços devem ser levados em conta. Outro fator que deve ser realçado são os danos ambientais, que podem ocorrer tanto no momento da perfuração, quanto no momento da extração. O gás liberado proveniente do xisto não é puro, pois vem acompanhado de nitrogênio, gás não inflamável e descartável neste tipo de operação, e de outras impurezas como o sulfato de hidrogênio (altamente tóxico e corrosivo), do tolueno, dentre outros solventes.

A produção de cada poço aberto para exploração não deve ultrapassar 15 ou 20 anos, o que torna todo o processo em uma bem organizada campanha de relações públicas, como declarou recentemente Alexei Miller, Presidente da Gazprom, empresa Russa e maior produtora de gás do mundo.

A produção de gás e petróleo de xisto pelo método fracking, conhecido também por fratura hidráulica, foi recebida nos Estados Unidos, na Argentina e em alguns países europeus e asiáticos como uma panaceia contra o esgotamento das reservas de petróleo, contra dependência das importações de energia e até mesmo do efeito estufa. Já para muitos especialistas da área ambiental, este processo é uma catástrofe ecológica, o encerramento mais desastroso que se poderia imaginar para a era dos combustíveis fósseis. É, também, reconhecida por eles como sendo uma bolha especulativa destinada a estourar no futuro.

O presente Projeto de Lei visa dar a Cascavel a oportunidade de proteger suas reservas naturais de água potável, lavouras e animais; motivo pelo qual pedimos aos nobres Pares desta Casa de Leis o apoio na aprovação deste Projeto.